

PROJETO DE LEI Nº 200/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.004.04.123.0003.2.015.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Compras e Licitações	
195 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.122.0003.2.019.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	
488 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	80.000,00
489 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00
492 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00
494 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	30.000,00
06.003.08.243.0009.6.009.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
567 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	30.000,00
569 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.000,00
571 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
08.004.26.782.0007.2.042.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	
860 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.18.122.0003.2.052.	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
905 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	9.000,00
906 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.000,00
Total Suplementação:		243.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.241.0008.2.110.	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	
504 - 3.3.90.50.00.00 01000	SUBVENÇÃO SOCIAIS.....	98.000,00
06.002.16.482.0012.2.038.	Manter e Desenvolver Ações de Habitação Urbana	

543 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	30.000,00
06.002.08.244.0006.2.020. Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais		
508 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:		243.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 200/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Finanças

Suplementação relativo vencimentos e vantagens fixas.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Suplementação relativo vencimentos e vantagens fixas, aquisição de combustível e peças de reposição automotiva e serviços de energia elétrica, água e estagiários.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Suplementação relativo vencimentos e vantagens fixas.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação relativo vencimentos e vantagens fixas.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito